



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2171 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

PAUTA PARA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPIITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “ Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.”

- **INDICAÇÃO Nº 003/2023 e 004/2023**, DO VEREADOR MARISVALDO SOUZA SILVA

- **INDICAÇÃO Nº 005/2023**, DO VEREADOR EDILSON NOVAIS SANTOS

- **INDICAÇÃO Nº 003/2023**, DO VEREADOR MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS

- **INDICAÇÃO Nº 003/2023**, DO VEREADOR ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA

- **PORTARIA Nº 013/2023**, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- **OFICIO Nº 017/2023**, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023

- **APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 001/2023 e 002/2023, DO VEREADOR MARISVALDO SOUZA SILVA**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente